



LEI n.º 669/2013

SÚMULA: Denomina via pública do Município de Inácio Martins de “**Rua Prefeito Silvino Pasqualin**”

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominada “**Rua Prefeito Silvino Pasqualin**” a Rua situada no Bairro Recanto Feliz, que se inicia na Rua Sezefredo Ferreira da Silva até o imóvel pertencente a empresa Madepar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2013.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>1980</u>
DATA <u>21/12/13</u>